

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 039/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 040/103967/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola de Contas e Gestão (ECG) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio), em consonância com o Plano de Capacitação de 2024 e alinhada ao compromisso de promover o aprimoramento contínuo de seus servidores, propõe a contratação de duas inscrições para o curso "Kanban Systems Improvement", a ser realizado de 3 a 6 de fevereiro de 2025, de 18h30 às 22h30, na modalidade online. Os servidores indicados para esta capacitação são:

- Alejandro Daniel Batista Gonzalez, matrícula 40/901.696-5, lotado na Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD).
- Natália Grassano Schincariol, matrícula 40/902.015-7, lotada na Escola de Contas e Gestão (ECG).

Esta iniciativa também atende à demanda identificada no levantamento de necessidades de capacitação para 2025, no qual a gestão ágil foi priorizada como área estratégica para o desenvolvimento institucional.

É importante destacar que ambos os servidores mencionados possuem amplo conhecimento prático sobre a metodologia Kanban, sendo reconhecidos como referências no tema dentro do Tribunal. Sua experiência abrange não apenas a aplicação diária da metodologia em seus respectivos setores, mas também a atuação como palestrantes em eventos de relevância, como a "*Oficina de Kanban*", realizada durante o XV EDUCONTAS em Curitiba, no dia 16 de outubro de 2024, e o *I Evento de Boas Práticas*, ocorrido no Auditório do TCMRio, em 26 de novembro de 2024.

O principal objetivo da capacitação é oferecer uma base teórica robusta e aprofundada, possibilitando que os servidores não apenas aprimorem seus conhecimentos, mas também estejam mais bem preparados para atuar como multiplicadores internos dessa expertise. Isso será fundamental para o sucesso dos cursos internos previstos para 2025, que visam disseminar a cultura de gestão ágil em diversas áreas do TCMRio.

Além disso, a implementação mais estruturada do Kanban nos fluxos de trabalho do Tribunal promete trazer ganhos significativos em termos de transparência, eficiência e controle, impactando positivamente não apenas o cotidiano dos servidores, mas também as diversas atividades desempenhadas pela Corte.

A modalidade online ao vivo foi escolhida estrategicamente, permitindo a participação remota sem comprometer a interação com o instrutor, o que garante um aprendizado de qualidade. Essa modalidade também elimina custos com deslocamento e hospedagem, tornando-se uma opção mais econômica e prática.

3. ÁREA REQUISITANTE

Escola de Contas e Gestão - ECG

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso a ser contratado deverá atender às necessidades específicas do TCMRio, com foco na metodologia Kanban, e cumprir os seguintes requisitos:

- 1. Modalidade:** Online, com transmissão ao vivo, permitindo interação em tempo real entre os participantes e o instrutor.
- 2. Carga Horária:** Mínima de 16 horas.
- 3. Metodologia:** O curso deve simular a operação do método e utilizar uma abordagem com base em exemplos reais e simulações que permitam aos participantes aplicar os conceitos aprendidos no contexto de suas atividades no Tribunal.
- 4. Instrutores:** É desejável que o instrutor possua qualificação relevante e experiência comprovada sobre o tema.
- 5. Material Didático:** O curso deve fornecer material didático atualizado e de alta qualidade, em formato digital, para que os participantes possam acessar e consultar durante e após a realização da capacitação.
- 6. Garantia da Qualidade do Serviço Prestado:** A contratada deve assegurar a qualidade do serviço em todas as etapas do curso, desde a preparação do conteúdo até a entrega das aulas. O

suporte técnico necessário deverá estar disponível antes e durante a realização do curso, para garantir uma experiência sem interrupções.

7. Customização do Conteúdo: O conteúdo do curso deverá atender às necessidades do TCMRio, considerando o contexto institucional e as atividades desenvolvidas pelos participantes.

8. Cronograma: O curso deverá ser realizado em data previamente acordada com o TCMRio, respeitando a rotina de trabalho dos servidores e evitando impactos em suas atividades regulares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há diferentes soluções no mercado para a necessidade apresentada. No entanto, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não é possível realizar a comparação entre as soluções, visto que cada curso disponível no mercado possui metodologia de ensino, didática e corpo docente próprios, o que torna inviável a competição e, consequentemente, impossibilita a análise comparativa das soluções.

6. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Tendo em vista as características próprias do objeto, não é possível realizar a análise comparativa das soluções, conforme as razões apontadas nos itens 5 e 8 do presente estudo.

7. REGISTRO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não se aplica, tendo em vista as razões apontadas nos itens 5 e 6 do presente estudo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestado por empresa de notória especialização, a ser contratado via inexigibilidade de licitação, conforme definido no art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021.

O curso “Kanban Systems Improvement”, oferecido pela KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 18.662.001/0001-67, atinge o objetivo previsto para essa contratação, tendo em vista o conteúdo programático, o instrutor designado, a carga horária, a modalidade online e o valor.

O curso visa capacitar os participantes a otimizar processos e fluxos de trabalho utilizando o método Kanban. Ao longo do treinamento, serão abordados temas como pensamento sistêmico, gerenciamento de gargalos, revisão dos princípios da gestão da mudança e entrega de serviços, Kanban UpStream, ciclos de feedback, variabilidade, entre outros. O conteúdo programático é abrangente e bem estruturado, assegurando que todas as necessidades de capacitação do TCMRio na área de gestão ágil sejam atendidas de forma eficaz.

A capacitação será conduzida pelo professor Samuel Cavalcante, Engenheiro de Computação e Especialista em Engenharia de Sistemas. Samuel possui uma vasta experiência na área de Kanban e métodos ágeis, sendo reconhecido como Kanban Coaching Professional (KCP) e Accredited Kanban Trainer (AKT), além de ser Scrum Master, com vasta experiência em formação de equipes. Com mais de 6 anos de experiência como consultor na área, ele tem conhecimento na implementação de metodologias ágeis em diferentes contextos organizacionais. Sua experiência prática e certificações de renome garantem que o treinamento será conduzido com alto nível de competência técnica.

O curso terá uma carga horária total de 16 horas, distribuídas em quatro dias consecutivos, com aulas ministradas no período noturno, das 18h30 às 22h30. Esta carga horária foi cuidadosamente planejada para garantir uma cobertura abrangente de todos os tópicos do conteúdo programático, permitindo que cada tema seja abordado com a profundidade necessária, respeitando o ritmo de aprendizado dos participantes.

Portanto, considerando a qualidade do conteúdo, a experiência do instrutor e a estrutura do curso, a contratação da empresa KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA se apresenta como a solução mais adequada para atender às demandas de capacitação do TCMRio.

9. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de duas inscrições para o Curso “Kanban Systems Improvement”.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação da capacitação pretendida é de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), para 2 servidores, com valor unitário de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), conforme proposta de preços apresentada pela empresa organizadora da capacitação.

Vale destacar que, por ser um curso aberto, o valor cobrado é o mesmo para qualquer pessoa

interessada em ingressar no curso e está disponível no site da empresa:

<https://br.k21.global/treinamentos/kanban-system-improvement-ksi>

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e que a necessidade institucional prevê a contratação de uma única prestação do serviço, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ação de capacitação em conformidade com o Plano de Desenvolvimento 2024, instrumento de planejamento que prevê as ações de capacitação que serão oferecidas no ano de 2024 aos servidores desta Corte de Contas.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do curso “Kanban Systems Improvement”, o Tribunal visa não apenas o aperfeiçoamento das competências individuais dos servidores, mas também a promoção da modernização e da eficiência dos processos internos. Por meio dessa capacitação, os servidores adquirirão conhecimentos avançados em gestão ágil e habilidades práticas para a implementação de sistemas Kanban, o que resultará em maior fluidez, organização e transparência nos fluxos de trabalho.

Adicionalmente, espera-se que os participantes se tornem multiplicadores do conhecimento adquirido, compartilhando essas práticas em outras capacitações e setores do TCMRio. Essa disseminação amplia o impacto do curso, fortalecendo a integração entre equipes e estimulando uma cultura organizacional orientada à melhoria contínua.

Ao investir no desenvolvimento de seus servidores, o TCMRio alinha-se às melhores práticas de gestão pública e reafirma seu compromisso com a excelência, posicionando-se como uma instituição preparada para oferecer serviços de maior qualidade e aprimorar a fiscalização e o controle externo de maneira mais eficiente. Dessa forma, a capacitação não se limita ao

aprimoramento técnico individual, mas se consolida como um elemento estratégico essencial para o cumprimento da missão institucional do Tribunal.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional, haja vista que a capacitação será ministrada online.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificamos possíveis impactos ambientais relacionados a contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a solução como a mais viável para atender à necessidade do TCMRio.

18. RESPONSÁVEIS

Assinado eletronicamente
Escola de Contas e Gestão – ECG

19. ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado eletronicamente
HELENO CHAVES MONTEIRO
Secretário-Geral de Administração - SGA
Mat.41/902.107-2